MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Convalida a Resolução nº 105/2011-AR, de 28 de novembro de 2011, que aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Cajazeiras, visando a inclusão da unidade curricular 'Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)' como disciplina optativa na sua matriz curricular.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 146//2011/GR/IFPB, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23324.001335/2011-59, de acordo com as decisões tomadas na oitava reunião ordinária, de 12 de dezembro de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convalidar a Resolução nº 105/2011, aprovada ad referendum em 28 de novembro de 2011, que aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo campus Cajazeiras, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, cujo funcionamento foi autorizado por meio da Resolução CD/CEFET-PB n. 022, de 03/10/2005 (alterada pela Resolução CD/CEFET-PB n. 024, de 26/10/2006, Resolução CD/CEFET-PB n. 061, de 26/11/2009 e pela Resolução CS/IFPB n. 053, de 19/07/2010) visando a inclusão da unidade curricular 'Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)' como disciplina optativa na sua matriz curricular

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA Presidente do Conselho Superior